

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

總督辦公室

Despacho n.º 71/GM/96

O Decreto-Lei n.º 51/96/M, de 16 de Setembro, ao estabelecer o quadro legal da formação profissional inserida no mercado de emprego, criando o Conselho Coordenador da Formação Profissional, confere ao Governador a competência para designar alguns membros do referido Conselho.

Nesta conformidade, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 5 do artigo 21.º do citado diploma, o Governador manda:

1. É nomeado vice-presidente do Conselho Coordenador da Formação Profissional, o Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, dr. Vítor Manuel da Silva Rodrigues Pessoa.
2. É nomeado secretário-geral do mesmo Conselho, o director de Serviços de Trabalho e Emprego, dr. José António Pinto Belo.
3. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 24 de Setembro de 1996. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

批示 第 71/GM/96 號

鑑於訂定就業市場職業培訓法律框架及設立職業培訓統籌委員會之九月十六日第 51/96/M 號法令授予總督委任該委員會部分成員之權限。

基此，總督按照該法令第二十一條第三及第五款之規定，命令如下：

1. 委任經濟協調政務司貝錫安先生為職業培訓統籌委員會副主席；
2. 委任勞工暨就業司司長庇樂先生為該委員會秘書長；
3. 本批示自簽署日起生效。

一九九六年九月二十四日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

Despacho n.º 74/GM/96

Sob proposta do director do Centro de Formação de Magistrados e ao abrigo da alínea b) do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 6/94/M, de 24 de Janeiro, determino:

1.º É renovada, pelo período de duração de mais um curso e com início em 7 de Outubro de 1996, a prestação de serviço dos seguintes docentes do Centro de Formação de Magistrados:

— Juiz Desembargador do Tribunal Superior de Justiça, dr. José Manuel Cardoso Borges Soeiro;

— Juiz de Direito, dr. Viriato Manuel Pinheiro de Lima;

- Juiz de Direito, dr. José Cândido de Pinho;
- Juiz de Direito, dr. Lino José Baptista Rodrigues Ribeiro;
- Juiz do Tribunal de Contas e Procurador Geral-Adjunto, dr. José Luís da Silva Teixeira;
- Procurador, dr. Alberto Fernandes Brás;
- Delegado do Procurador, dr. Carlos José Machado;
- Mestre em Direito, dr. Jorge Manuel Faria da Costa Oliveira;
- Mestre em Direito, dr. Augusto Teixeira Garcia;
- Dr. José António de Mattos Chaves Pinheiro Torres;
- Médico, dr. José Augusto Vicente Flores;
- Médico, dr. Jorge Domingos Leitão Pereira.

2.º São nomeados docentes do Centro de Formação de Magistrados pelo período de duração de um curso e com início em 7 de Outubro de 1996:

- Juiz de Direito, dr. João Augusto Gonçalves Gil de Oliveira;
- Mestre em Direito, dr.ª Maria Leonor Machado de Esteves Campos e Assunção;
- Dr.ª Beatriz Amélia Alves de Sousa Oliveira Basto da Silva;
- Dr. António Eduardo Baltar Malheiro de Magalhães.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Setembro de 1996. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

批示 第 74/GM/96 號

經司法官培訓中心主任建議，以及根據一月二十四日第6/94/M號法令第十七條 b 項之規定，命令：

一、司法官培訓中心之下列教員獲續任，為期一屆課程，自一九九六年十月十七日起產生效力：

Dr. José Manuel Cardoso Borges Soeiro，高等法院之中級法院法官；

Dr. Viriato Manuel Pinheiro de Lima，法區法院法官

Dr. José Cândido de Pinho，法區法院法官；

Dr. Lino José Baptista Rodrigues Ribeiro，法區法院法官；

Dr. José Luís da Silva Teixeira，審計法院法官及助理總檢察長；

Dr. Alberto Fernandes Brás，檢察長；

Dr. Carlos José Machado，檢察官；

Dr. Jorge Manuel Faria da Costa Oliveira，法學碩士；

Dr. Augusto Teixeira Garcia，法學碩士；

Dr. José António de Mattos Chaves Pinheiro Torres；

Dr. José Augusto Vicente Flores ,醫生；

Dr. Jorge Domingos Leitão Pereira ,醫生。

二、任命以下人士為司法官培訓中心教員，為期一屆課程，自一九九六年十月七日起產生效力：

Dr. João Augusto Gonçalves Gil de Oliveira ,法區法院法官；

Dr.^a Maria Leonor Machado de Esteves Campos e Assunção ,法學碩士；

Dr.^a Beatriz Amélia Alves de Sousa Oliveira Basto da Silva ;

Dr. António Eduardo Baltar Malheiro de Magalhães.

一九九六年九月二十五日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

Despacho n.º 76/GM/96

Considerando a necessidade de proceder à designação de um vogal da Comissão de Classificação de Espectáculos, a que se refere a alínea c) do nº 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 15/78/M, de 20 de Maio, na redacção actual que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 40/93/M, de 23 de Agosto;

Nestes termos, ao abrigo do previsto na citada disposição, o Governador manda:

1. É designado vogal da Comissão de Classificação de Espectáculos, Manuel Silvério.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 26 de Setembro de 1996. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 2 de Outubro de 1996. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Despacho n.º 11/SACE/96

1. Considerando o disposto na alínea a) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 11.º do mesmo diploma, e ao abrigo do artigo 5.º da Portaria n.º 100/96/M, de 16 de Abril, subdelego no chefe do meu Gabinete, licenciado Mário Manuel Pereira Gomes de Abreu, a competência para, no âmbito do Gabinete, praticar os seguintes actos:

a) Autorizar o gozo de férias, incluindo a respectiva acumulação, bem como conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor;

b) Autorizar a apresentação de funcionários ou de agentes e dos respectivos familiares às Juntas Médicas que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde e do Centro Hospitalar Conde de S. Januário;

c) Determinar a deslocação de funcionários ou de agentes a Hong Kong que, nos termos da lei, confirmam direito ao recebimento de ajudas de custo por um dia;

d) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias até ao limite legalmente previsto;

e) Autorizar a realização de obras e aquisição de bens, inscritos nos capítulos da tabela de despesas do orçamento geral do Território e do orçamento do PIDDA, relativos a este Gabinete, até ao montante de 50 000 patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja autorizada a dispensa de realização de concurso ou de celebração de contrato escrito, bem como a aquisição de serviços inscritos no mesmo orçamento, até ao montante de 15 000 patacas;

f) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas;

g) Solicitar aos serviços e entidades sob tutela do Secretário-Adjunto as diligências, informações e pareceres que se mostrem necessários ou convenientes.

2. Dos actos praticados ao abrigo das subdelegações ora conferidas cabe recurso hierárquico necessário.

3. A presente subdelegação não prejudica os poderes de avocação e de superintendência e revogação dos actos praticados ao abrigo da mesma.

4. Dão-se por ratificados todos os actos previstos nos números anteriores e que tenham sido praticados pelo licenciado Mário Manuel Pereira Gomes de Abreu, entre as datas do início de funções e da publicação do presente despacho.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 23 de Setembro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 12/SACE/96

Considerando que o território de Macau é um dos sócios fundadores do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau;

Considerando a necessidade do preenchimento do cargo deixado vago pela cessação de funções da licenciada Maria Rosalina Coutinho de Castro Nunes, coordenadora do Gabinete de Análise e Avaliação de Recursos;

No uso da delegação de competências conferida pela alínea e) do nº 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 100/96/M, de 16 de Abril, e nos termos de deliberação da Assembleia Geral da associação, determino:

É nomeada, em representação do Território como vogal do Conselho Geral do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau, a licenciada Ana Cristina Saraiva Dórdio